



DECRETO Nº 66/2018

23 DE ABRIL DE 2018

**RETORNA GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado da Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº.123/2018, que acrescentou parágrafo único ao art. 10 da Lei Municipal 113/2017.

**CONSIDERANDO** a melhoria nos repasses no Fundo Geral do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Retorna a gratificação, *in totum*, das seguintes funções:

I – Chefe de Setor, desde que lotado setores:

- a) Setor de Tributos;
- b) Secretaria de Governo e Articulação;
- c) Setor de Convênio.

II – Secretário Executivo, desde que lotado setores:

- a) Setor Pessoal;
- b) Secretaria de Finanças e Planejamento;
- c) Secretaria de Saúde.

III – Assessor Executivo, desde que lotado setores:

- a) Secretaria de Finanças e Planejamento;
- b) Setor de Licitação;

IV – Coordenador, desde que lotado setores:

- a) Secretaria de Finanças e Planejamento;
- b) Setor de Licitação.

V – Presidente da Licitação;



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ORÓS**  
Gabinete do Prefeito

VI – Supervisor de Ensino;

VII – Técnico de Gestão;

VIII – Diretor do Hospital;

IX – Diretor do DEMUTRAN

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Orós, em 23 de Abril de 2018

**Simão Pedro Alves Pequeno**  
**Prefeito Municipal de Orós**